



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

Edital nº 001/2026

O Departamento de Ciências Naturais (DCN) do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (Ceunes), no uso de suas atribuições, considerando o disposto no **Edital Prograd nº 23/2025 – Projeto de Ensino**, torna público o Edital de seleção de bolsistas para o Projeto de Ensino “**Desenvolvimento e aplicação de abordagens diferenciadas visando à aprendizagem dos alunos matriculados na disciplina de Química Geral**” sob a coordenação da Professora Ana Nery Furlan Mendes da Universidade Federal do Espírito Santo, Campus São Mateus.

DOS OBJETIVOS

O projeto **Desenvolvimento e aplicação de abordagens diferenciadas visando à aprendizagem dos alunos matriculados na disciplina de Química Geral** tem como principal objetivo reduzir a reprovação/evasão nas disciplinas de Química Geral ofertadas nos diferentes cursos de graduação do Ceunes.

DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO E VALOR DA BOLSA

O período de execução do Projeto de Ensino será de **06/04/2026 a 31/12/2026**, sendo a bolsa no valor de **R\$700,00. Quantidade de vagas: 02.**

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de forma remota no período de 16/03/2026 a 19/03/2026, por meio do **envio de documentação ao e-mail da coordenadora do Projeto de Ensino (ana.n.mendes@ufes.br).**

Os(as) candidatos(as) deverão enviar a inscrição juntamente com os documentos listados abaixo em PDF em um único e-mail para a coordenadora do Projeto de Ensino com o assunto ‘*Inscrição Projeto de Ensino Nome do(a) candidato(a)*’. São considerados documentos obrigatórios de inscrição:

A. Formulário de inscrição (Anexo I);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

- B. Histórico escolar da graduação;
- C. Cópia do RG e CPF;

CARGA HORÁRIA E COMPROMISSOS EXIGIDOS DOS(AS)BOLSISTAS

- A. Estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação do Ceunes:
Licenciatura em Química; Engenharia Química; Farmácia; Engenharia de Petróleo.
- B. Estar matriculado em disciplinas no semestre de 2026/1 que somem, no mínimo, 180h de carga horária; até o resultado do ajuste de matrícula, conforme datas previstas no calendário acadêmico;
- C. **Ter concluído e obtido aprovação na disciplina de Química Geral.**
- D. Não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.
- E. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanal, sob a supervisão da coordenação. Dentro dessa carga horária, dedicar 8 (oito) horas semanais à pesquisa, ao estudo de conteúdos, a produção de materiais didáticos, reuniões e formação com o intuito de ampliar a qualidade das atividades desenvolvidas e 12 (doze) horas aos projetos/estudantes.
- F. Não acumular, em 2026, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, PET Saúde, PIBID, Programa Pé-de-meia Licenciaturas entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil;
- G. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- H. Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA;
- I. Realizar o registro da participação dos(as) estudantes que frequentarem as atividades do Projeto de Ensino;
- J. Fazer referência dos(as) autores(as) utilizados(as) na produção dos materiais didáticos (textos, vídeos, podcasts, jogos entre outros);
- K. Assinar o Termo de Compromisso, autorizando o uso de imagem e voz;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

L. Os(as) bolsistas selecionados(as), dentro do número de vagas, deverão efetivar seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> - PROJETO DE ENSINO 2026 - no período de 25 e 26 de março de 2026.

OS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) SÓ SERÃO SELECIONADOS(AS) SE APRESENTAREM OS SEGUINTE PRÉ-REQUISITOS:

- Estar matriculado em no mínimo 180h em disciplinas dos cursos de Graduação (Comprovante de Matrícula);
- Comprovar a aprovação na disciplina de Química Geral (Histórico Escolar);
- Preencher e assinar o formulário de inclusão de bolsistas (Anexo II), enviar para o e-mail da Coordenação do Projeto (ana.n.mendes@ufes.br);

Apenas os(as) estudantes regularmente matriculados podem participar do projeto. **O formulário de inclusão deverá ser encaminhado a DAA/PROGRAD (por e-mail). Os dados bancários devem ser preenchidos via portal do aluno. A Ufes aceita: Qualquer Conta Corrente (inclusive dos bancos digitais). Não aceita conta salário, nem conta Caixa Tem. Não aceita conta conjunta ou de terceiros. Conta Poupança somente da Caixa Econômica Federal. O termo de compromisso deverá ser arquivado pela coordenação do Projeto/Programa e enviado a DAA/Prograd.**

- Realizar o cadastro no link: <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> - Projetos Cadastrados – Cadastrar em PROJETO DE ENSINO 2026);

DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A)

- A. Ser professor(a) efetivo(a) da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE;
- B. Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino/Permanecer e Concluir;
- C. Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno;
- D. Selecionar estudante, com perfil e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

- E.** Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo (estabelecido no item 12 do Edital) e conforme normas estabelecidas pela CAA/PROGRAD;
- F.** Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos(as) bolsistas e/ou voluntários(as), junto aos(as) estudantes participantes do Projeto de Ensino;
- G.** Prestar todas as informações solicitadas pela CAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à não frequência dos(as) bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do Projeto de Ensino;
- H.** Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA;
- I.** Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto;
- J.** Solicitar autorização do uso de imagem e voz dos(as) bolsistas que atuarão no projeto.

DA PONTUAÇÃO DE SELEÇÃO

A seleção dos(as) bolsistas será realizada pela coordenação do Projeto de Ensino e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica.

A. A pontuação Final (PF) será calculada da seguinte forma:

$$PF = A * 0,3 + MA * 0,7$$

Em que:

A – Pontuação referente à renda per capita familiar do candidato

MA – Mérito Acadêmico, na qual será calculado pelo somatório do Coeficiente de Rendimento Normalizado (**CRN**) e a Média obtida na disciplina de Química Geral (**MQG**).

Logo;

$$PF = A * 0,3 + (CRN + MQG) * 0,7$$

A faixa de renda (per capita familiar) A está disponível em:
<https://ae.ufes.br/relatorio/transparencia>, sendo atribuído:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

B. O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para a faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

C. Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI, o candidato(a) precisa constar em <https://ae.ufes.br/relatorio/transparencia> como PPI.

D. No processo de seleção não é permitido atribuir pontuação extra a ex-bolsistas de projetos e programas anteriores.

E. As vagas para as bolsas deste projeto serão distribuídas entre os cursos mencionados anteriormente da seguinte forma:

Grupo 1- Licenciatura em Química/Engenharia Química: 1 (uma) vaga

Grupo 2- Farmácia/Engenharia de Petróleo: 1 (uma) vaga

A vaga será ocupada pelo(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação entre os dois cursos de cada grupo, conforme cálculo apresentado no item A.

DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL

Os bolsistas serão avaliados através da frequência, participação, cumprimento das atividades propostas para cada bolsista dentro do projeto e através de um questionário on-line desenvolvido e aplicado pela coordenação.

DA CERTIFICAÇÃO

Compete a coordenação encaminhar a CAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

<https://permanecer.ufes.br/proensino2026> em Anexos - **Relatório final**. Após aprovação do Relatório Final pela CAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails dos(as) participantes do Projeto de Ensino.

DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

A bolsa pode ser cancelada por interesse do(a) estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto, sempre com aviso prévio aos(as) envolvidos(as) e justificativa.

DO CALENDÁRIO

Publicação do Edital de seleção de bolsistas - (via portal do aluno e outros meios) Responsáveis: Coordenações dos Projetos e PIAA.	23/02/2026.
Ampla divulgação dos Editais de seleção de bolsistas - (via portal do aluno e outros meios) Responsáveis: Coordenação dos Projetos e PIAA.	23/02/2026 a 09/03/2026.
Período de Inscrição	16/03/2026 a 19/03/2026
Resultado Preliminar	20/03/2026
Período de Recurso	20/03/2026 a 23/03/2026
Resultado do recurso	24/03/2026
Resultado Definitivo	24/03/2026
Prazo para os(as) bolsistas selecionados(as), dentro do número de bolsas, realizarem seu cadastro no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/ - Projetos cadastrados – PROJETO DE ENSINO 2026	25 e 26/03/2026
Prazo a Coordenação enviar o resultado final e o formulário de inclusão do(a) bolsista, para o e-mail daa.prograd@ufes.br	25 e 26/03/2026
Período para selecionar os(as) bolsistas no sistema da Prograd e cadastrar no SIE bolsas (Realizado pela Prograd).	27, 30, 31/03/2026 e 02/04/2026
Início das atividades dos(as) bolsistas	06/04/2026
Reuniões <i>on line</i> e/ou presencial com os(as) bolsistas e coordenadores(as) (Realizada pela Prograd)	06 a 17/04/2026

São Mateus, 13 de fevereiro de 2026.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: _____ RG: _____ CPF: _____

Endereço Completo: _____

Telefone celular: _____ E-mail: _____

Curso: _____

Nº Matrícula: _____ Período no curso: _____

CARTA DE INTENÇÃO (Descreva brevemente porque você considera este projeto relevante para a sua formação acadêmica.)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS
ANEXO II – FORMULÁRIO DE INCLUSÃO

Projeto _____

Coordenação: _____ Telefone: _____

Celular: _____ E-mail _____

Projeto: () Edital 022/2025 – PIAA () Edital 023/2025 - Projetos de Ensino

PESSOA SELECIONADA

Nome Civil: _____

Nome Social: _____

Curso: _____ Período: _____ Matrícula: _____

Data de nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

CPF: _____ RG: _____

Identidade de Gênero: () Mulher Cis () Mulher Trans () Homem Cis
() Homem Trans () pessoa não-binária () Travesti () Outros: _____

Orientação Sexual: () Homossexual () Heterossexual () Bissexual
() Outros: _____

Endereço: _____ nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel.:(____) _____ Cel.:(____) _____

Disponibilidade de horários

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado

Nome do Banco: _____ Nº do Banco: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

Agência: _____ Nº da Conta: _____ Código da Operação: _____

CORRENTE () POUPANÇA ()

Assinatura da pessoa selecionada: _____

Informações importantes:

Apenas os(as) alunos(as) regularmente matriculados podem participar do projeto/programa. O formulário de inclusão deverá ser encaminhado a DAA/PROGRAD (por e-mail). *Os dados bancários devem ser preenchidos via portal do aluno. A Ufes aceita: Qualquer Conta Corrente (inclusive dos bancos digitais). Não aceita conta salário, nem conta Caixa Tem. Não aceita conta conjunta ou de terceiros. Conta Poupança somente da Caixa Econômica Federal.* O termo de compromisso deverá ser arquivado pela coordenação do Projeto/Programa. Uma cópia deverá ser enviada para a DAA/Prograd.

Após a seleção, a pessoa deve realizar o cadastro em: <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> - Projetos cadastrados – PIAA 2026 ou PROJETO DE ENSINO 2026.

Cadastrar/atualizar os dados bancários no Portal do Aluno.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

TERMO DE COMPROMISSO DA PESSOA SELECIONADA

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____
CPF nº _____ e RG nº _____, com matrícula nº
_____ regular no Curso _____ da
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, comprometo-me a cumprir as atividades
relacionadas ao Projeto de ensino intitulado “**Desenvolvimento e aplicação de abordagens
diferenciadas visando à aprendizagem dos alunos matriculados na disciplina de
Química Geral**”, pelo período de 06/04/2026 a 31/12/2026, de acordo com as normas vigentes no
Edital.

Estou ciente de que este Projeto de Ensino demandará a elaboração de materiais didáticos
(vídeos, podcasts, jogos, entre outros), diante da necessidade educacional, concordo com o
uso da minha imagem e voz e declaro estar ciente que esta autorização ocorre de forma
gratuita. É de meu conhecimento que as gravações e imagens produzidas durante o Projeto
de Ensino terão fins educacionais.

Estou ciente que não devo acumular em 2026, bolsa de outros programas tais como: PaEPE
I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, PET-Saúde, PIBID,
Programa Pé-de-Meia Licenciaturas, entre outras que sejam pagas pelo governo federal,
exceto o auxílio da assistência estudantil.

Documentos da Ufes:

Artigo 14 da Resolução nº 35/2017 do Conselho Universitário da Ufes e Artigo 3º da Portaria
Normativa nº 131, de 27 de novembro de 2023.:

Art. 14. É vedada a participação no PIB/UFES de estudantes especiais e de estudantes
vinculados a outro programa de bolsa que compõe o PIB/UFES, concomitantemente,
podendo cada aluno estar vinculado a apenas 1 (um) programa de bolsas com recursos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

provenientes do Governo Federal, sob pena de responder administrativamente por esse ato junto às instâncias competentes.

Artigo 3º:

II – não estar recebendo qualquer outra bolsa gerida pela UFES ou outras bolsas ou estágios oriundos de recursos do Governo Federal, excetuando-se auxílios de cunho de inclusão social.

Cidade, ____ de _____ de ____.

Assinatura _____

O termo de compromisso deverá ser arquivado pela coordenação do Projeto/Programa. Uma cópia deverá ser enviada para a DAA/Prograd.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ANA NERY FURLAN MENDES - SIAPE 1566286
Departamento de Ciências Naturais - DCN/CEUNES
Em 13/02/2026 às 15:22

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1283101?tipoArquivo=O>